



Número: **7004357-29.2016.8.22.0009**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Pimenta Bueno - 2ª Vara Cível**

Última distribuição : **23/09/2016**

Valor da causa: **R\$ 14.130,67**

Assuntos: **Obrigação de Fazer / Não Fazer**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ADEMAR ANTONIO RAMOS (EXEQUENTE)	WILSON NOGUEIRA JUNIOR (ADVOGADO)
MICIAS FLORES (EXECUTADO)	CIBELE THEREZA BARBOSA RISSARDO (ADVOGADO) CARLOS OLIVEIRA SPADONI (ADVOGADO)
RAFAEL ROCANELLI FLORES (EXECUTADO)	CIBELE THEREZA BARBOSA RISSARDO (ADVOGADO) CARLOS OLIVEIRA SPADONI (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
29680 038	09/08/2019 08:22	EXPEDIENTE	EXPEDIENTE

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Poder Judiciário - Cartório da 2ª Vara Cível/ Juizado da Infância e Juventude de Pimenta Bueno
Rua Casimiro de Abreu, 237, Centro, Pimenta Bueno/RO - CEP: 76970-000
Telefone:(69) 34512477 - e-mail: pbw2civel@tjro.jus.br

EDITAL DE VENDA JUDICIAL E INTIMAÇÃO

A Juíza de Direito da 2ª Vara da cível do Tribunal de Justiça de Pimenta Bueno/RO, Dra. **KEILA ALESSANDRA ROEDER ROCHA DE ALMEIDA**, FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que levará à venda na modalidade ELETRONICA nas datas e local e sob as condições adiante descritas:

PROCESSO: 7004357-29.2016.8.22.0009

CLASSE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE(S): ADEMAR ANTONIO RAMOS

EXECUTADO(A)(S): MICIAS FLORES E RAFAEL ROCANELLI FLORES

PRIMEIRA VENDA: Início da captação de lances no dia **02/09/2019 às 9h e se encerrará dia 06/09/2019 às 9h**, onde serão aceitos lances pela melhor oferta, desde que seja igual ou superior ao valor de avaliação. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a 2ª venda.

SEGUNDA VENDA: **06/09/2019 às 9h e se encerrará no dia 16/09/2019 às 9h**, onde serão aceitos lances com, no mínimo, 50% do valor de avaliação do bem.

LEILÃO ELETRÔNICO PELO SITE: www.rondonialeiloes.com.br

Obs.: Em havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes.

Conforme art 887 §2º O edital será publicado eletronicamente no site: www.rondonialeiloes.com.br

DESCRIÇÃO DOS BENS:



- Uma carreta para barco de ferro, cor prata, com eixo de pampa, aproximadamente medindo 7 metros, bem conservada, com dois pneus pirelli vazios, aro 14, usados e um estepe nas mesmas condições e características. Acompanha guincho com capacidade de 3.000LB, elétrico, funcionava na bateria, avaliado em R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);
- Uma mesa vibratória profissional, aproximadamente 2x1 metros, de ferro, com duas formas para fabricação de bloquetes e motor gerador, usado, avaliado em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
- Uma roda com pneu aro R16, marca Hangkook, usado, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Localização dos bens: Estrada da AABB, Km 01, s/n, Pimenta Bueno/RO.

AVALIAÇÃO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Obs.: A carreta para barco encontra-se sem regularização no DETRAN.

OBS.: Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892 Novo CPC). O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, a forma de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis; As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. (art. 895 Novo CPC)

ÔNUS DO ARREMATANTE: Cabe ao arrematante custear o transporte do bem arrematado, bem como, efetuar o pagamento das despesas relativas a transferência da propriedade .

ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:

INTIMAÇÕES: Ficam desde logo intimados os MICIAS FLORES E RAFAEL ROCANELLI FLORES, se por ventura não forem encontrados para intimação pessoal, bem como para efeitos do art 889, Inciso I do NOVO CPC e do direito de remição art 826.

02) Caso o(a) executado(a) resolva adimplir a dívida diretamente com o(a) exequente, mesmo depois de iniciado o procedimento para a realização dos leilões, CABERÁ A PARTE EXEQUENTE EXIGIR DA PARTE EXECUTADA UM ACRÉSCIMO DE 2% (dois por cento) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO, para o pagamento dos honorários da leiloeira, ficando, nesta hipótese o exequente obrigado ao pagamento diretamente a leiloeira, que poderá exigir seu cumprimento em procedimento próprio.

03) Havendo arrematação, será devida a comissão de 5% sobre o valor da arrematação, em favor do leiloeiro, devendo o valor da comissão ser depositado separado, em conta judicial vinculada ao presente processo.

04) Os executados não poderão impedir a leiloeira e/ou representante legal de vistoriar e fotografar os bens constrictos, ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (art. 330 do Código Penal)

05) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram não cabendo ao Tribunal de Justiça, nem à leiloeira quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens) deverá ser dirimida no ato do leilão;



06) Os débitos decorrentes de multas, impostos, taxas e outros que eventualmente gravem os bens e cujo fato gerador seja anterior à expedição da carta de arrematação serão sub-rogados no valor ofertado na arrematação;

07) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente. Dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto (art. 893 do Novo CPC).

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES SOBRE AS REGRAS DO LEILÃO E PARCELAMENTO:

FONE: 69-8133-1688 /69-3421-1869

E-MAIL: CONTATO@RONDONIALEILOES.COM.BR

KEILA ALESSANDRA ROEDER ROCHA DE ALMEIDA

Juíza de Direito

